

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU. 7013.2004.000.13.00.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o pedido da requerente, Exma. Sra. Juíza Luíza Eugênia Pereira Arraes, no sentido de retificar as Resoluções Administrativas de números 14/2000 e 182/2004, a fim de admitir, para efeito de fixação de vitaliciedade o período prestado na magistratura da 8ª (13.12.1996 a 01.10.1997) e 6ª (02.10.1997 a 04.12.1997) Regiões, respectivamente, de modo a reconhecer à requerente o direito à aquisição da vitaliciedade desde a data de 13 de dezembro de 1998, não implicando alteração no posicionamento da ordem de antigüidade dos Juízes deste Tribunal.***

Obs.: DEFERIDA A JUNTADA DE VOTO AO JUIZ PRESIDENTE. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Convocado, ainda, o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 28 do referido Regimento.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO